



Decisão 01064/2022-4 - 1ª Câmara

Processo: 10282/2019-2

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MARCOS ANTONIO CANAL

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – RESERVA REMUNERADA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da reserva remunerada, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos de **TRANSFERÊNCIA “EX-OFFICIO” PARA RESERVA REMUNERADA** do MAJOR PM **MARCOS ANTONIO CANAL**, por meio da **PORTARIA N.º 0830/2019**, que concede o benefício ao militar em tela **a partir de 30/08/2017**, com base no **Art. 87, c/c o inciso II do art. 48 da Lei 3.196/78**, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo **art. 1º da Lei 3.446/81**, e pelo **art. 1º da Lei 4.010/87**; e conceder o adicional de inatividade no percentual de **15%**, de acordo com o **art. 95, inciso I da Lei 2.701/72**, alterado pelo **art. 3º da Lei 3.973/87**.

O tempo de serviço considerado para fins de transferência totaliza 30 anos e 05 dias de serviço. Os proventos foram fixados no grau hierárquico superior no valor de **R\$6.966,78**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00538/2022-3**, a área técnica sugere o registro.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 00698/2022-8**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 1064/2022-4:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA N.º 0830/2019, que transfere “ex-officio” para reserva remunerada o Major PM **MARCOS ANTONIO CANAL**, a contar de **30/08/2017**, com proventos fixados em **R\$6.966,78**;

1.2. DETERMINAR ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 25/03/2022 – 11ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiros Substitutos: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente